



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 61/2.010

em 23 de fevereiro de 2.010

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 24/2.010.

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 43/2.010, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 24/2.010, da autoria do Vereador Aladim José Martins. Referida propositura requisita informações sobre estatuto geral da Guarda Municipal de Birigui, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos ao presente, cópia do Ofício nº SSPM-002/2010 do Secretário de Segurança Pública Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

EM BIRIGUI PORTE:000291/2010 24/02/2010 16:23



Secretaria de Segurança
Pública Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001 - 80
Avenida Nove de Julho, 1.613



Birigüi, 22 de Fevereiro de 2010.

OFICIO Nº SSPM-002/2010.

Assunto: Pedido de informações (requerimento 24/2010)
Anexo: Ofício da Câmara Municipal nº 43/2010 e apensos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente instrumento a finalidade de fornecer a Vossa Excelência, subsídios necessários para o atendimento ao Requerimento nº 24/2010 da Câmara Municipal de Birigüi, de autoria do Vereador Aladim José Martins, onde requisita informações a respeito da Guarda Civil Municipal de Birigüi, que passo a discorrer.

1) Sobre a formulação de um estatuto próprio:

1.A) Quantas reuniões já foram realizadas?

Informo que já foram realizadas várias reuniões a fim estudar Estatutos de outras cidades, conforme informado anteriormente e também estudos de Leis e Decretos relacionados a Guarda Municipal.

1.B) Os mesmos Guardas fazem parte da comissão conforme informação anterior?

Em virtude de avançarmos na elaboração do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Birigüi, foi decidido e escolhido em reunião realizada com todo o efetivo da Guarda Municipal, ocorrida nos dias 28 e 29 de janeiro de 2010, o nome de 06 (seis) GMs para fazerem parte da nova comissão, sendo eles JOÃO SIDNEI CANDIDO, CLEBER CERQUEIRA MARTINS, EDIVALDO CELIO CREMON, ANGELO FERNANDES RIBEIRO GOMES, ANTONIO CARLOS ANDRÉ JUNIOR, RONNIE EMERSON PRANDO, além do GM GILSON PAULINO DA SILVA, que presta serviço na Administração da Guarda Municipal, do Comandante ROBSON ANTONIO PEREIRA e deste Secretário.

1.C) Quais os avanços obtidos sobre o assunto (Estatuto Geral da Guarda Civil Municipal)?

Após análise de Estatutos de outras cidades e Estudos sobre as Leis e Decretos existentes, os quais são: Lei de criação, Regulamento Geral, Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal e outros, foi elaborado um modelo de Estatuto, que será apreciado pela comissão acima descrita e após será encaminhado para a Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura para a devida análise.

1.D) Existe planejamento para colocação em prática do Estatuto em 2010?

O Estatuto da Guarda Civil Municipal de Birigui é um sonho de toda Guarda Municipal, por isso está sendo elaborado com todo o esforço e dedicação possível, a fim de que seja apresentado ainda neste semestre.

2) O Comando da Guarda Municipal de Birigui já providenciou o cadastro ou mesmo inscrição no importante programa (Rede Nacional de EAD)?

Com relação à questão acima informo conforme documento anexo, que o Sistema Nacional do Bolsa Formação, ainda não está disponível para o cadastro de Profissionais das Guardas Municipais.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e mui distinta consideração.



ALVARO JOSÉ STUCHI
*Secretário de Segurança
Pública Municipal*

Ao
Excelentíssimo Sr.
WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
DD. Prefeito Municipal
BIRIGUI – SP.

Apresentação

O que é o Pronasci



Projetos



Territórios de Paz



Bolsa Formação



Critérios de participação

Cursos habilitados

Beneficiados

Graduação e pós



Implementação

Monitoramento

Denúncias

Mulheres da Paz



Plano Habitacional



Serviços



Estrutura

Legislação

Notícias

Publicações

Eventos

Clipping

Fotos

Links

Licitação

Discursos e Entrevistas

Seleção e Concursos

Bolsa Formação

Pronasci » Bolsa Formação » Critérios de participação

Critérios de participação

 Público-alvo

Policiais Militares e Civis, Corpo de Bombeiros, Peritos, Guardas Municipais e Agentes Penitenciários.

O Sistema Nacional do Bolsa Formação – SisFor ainda não está disponível para o cadastro de profissionais das Guardas Municipais, que ocorrerá somente após a finalização da formalização dos Municípios do Pronasci no projeto, a qual compreende: a assinatura dos Termos de Adesão, com a devida publicação dos mesmos; a regulamentação da participação das Guardas Municipais no Bolsa Formação, nos termos da Lei nº 11.707/2008 e a nomeação e respectiva publicação dos Gestores Municipais.

Solicitamos aos profissionais desta categoria que aguardem até a habilitação da instituição "Guardas Municipais" no Sistema Nacional do Bolsa Formação – SisFor para efetuarem seu cadastro, evitando que sejam prejudicados com o processamento do Número de Identificação Social – NIS junto à Caixa Econômica Federal.

 Condições para participação

Pode participar do Projeto Bolsa Formação todo profissional de segurança pública e justiça criminal que:

- 1) Receber salário bruto abaixo de R\$ 1.700,00 (considera-se remuneração mensal bruta o vencimento do cargo ou emprego efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, excluídas as indenizações, como a ajuda de custo, as diárias, o transporte e o auxílio-moradia.);
- 2) Não ter cometido e nem ter sido condenado pela prática de infração administrativa grave ou não possuir condenação penal nos últimos cinco anos; e
- 3) Realizar cursos de formação e educação continuada habilitados pelo Ministério da Justiça.

 Cadastramento

Ao atender às condições definidas pelo Projeto Bolsa Formação, o profissional deve acessar o **Cadastramento**, preenchendo corretamente todos os dados solicitados no cadastro.

O cadastramento é feito somente pelo site do Ministério da Justiça. No caso de o profissional interessado não possuir acesso à Internet, os Estados disponibilizarão os Telecentros locais para

Busca



Cadastro

Denúnci

Consulta
usuáriosDesbloq
ou para r
clique aqTelecent
Contato (

a efetuação do cadastramento.

As informações do cadastramento são de exclusiva responsabilidade do profissional e a veracidade das informações são imprescindíveis para o recebimento do benefício.

Atenção: O cadastramento não implica na adesão imediata do profissional no Projeto. Só serão admitidos os cadastros que atenderem a todas as condições prescritas e que forem submetidos pelos Gestores Estaduais e homologados no Sisfor.

Renovação

A Bolsa Formação poderá ser renovada anualmente mediante a realização de um novo curso, desde que o profissional continue atendendo às condicionalidades impostas no Projeto e o curso esteja devidamente habilitado.

Valores da Bolsa Formação

O valor pago pelo Projeto Bolsa Formação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para todos os beneficiados.

Desabilitação

O profissional que deixar de cumprir pelo menos algumas das condicionalidades exigidas será automaticamente desabilitado do Projeto Bolsa Formação. A saber:

- a) Passar a receber salário bruto acima do valor estabelecido pela legislação;
- b) Não cumprir regularmente o curso (evasão, abandono, frequência abaixo do permitido e reprovação, no caso dos cursos a distância);
- c) Estar em situação de inatividade (aposentadoria), falecimento, decisão ou ordem judicial impeditiva, não apresentação tempestiva da documentação solicitada (contra-cheque, certidões) ao Gestor Estadual.

 [Retorna](#)

 [Sobe](#)